PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Protocolo de Orientação aos(às) Gestores(as)

Elaboração: Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação (CPCAD)

Anexo II
Ato n. 792/2025
Porto Velho/RO

Apresentação

O Protocolo de Orientação para Gestores(as) tem o propósito de guiar os gestores(as) e chefias imediatas sobre os procedimentos a serem adotados ao receberem denúncias de assédio e discriminação por parte de servidores(as), prestadores(as) de serviço e estagiários(as).

Além disso, seu objetivo principal é proteger e preservar a privacidade dos envolvidos nessas denúncias, promovendo assim confiança e respeito aos direitos de todas as partes.

Para que esse protocolo seja efetivamente implementado, é fundamental contar com a cooperação e conscientização de todos os envolvidos, contribuindo para um ambiente de trabalho mais justo, equitativo e respeitoso.

Todas as denúncias serão tratadas com a devida seriedade, confidencialidade e imparcialidade, em conformidade com nossa política de prevenção e combate ao assédio e à discriminação. Agradecemos o comprometimento de todos na construção de um ambiente de trabalho seguro e respeitoso no Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação (CPCAD)

Cuidados que o Gestor(a) deve tomar no recebimento da denúncia

Se um(a) servidor(a), prestador(a) de serviço ou estagiário(a) procurar diretamente o(a) gestor(a) ou chefe imediato(a) para relatar ou denunciar assédio e/ou discriminação, o(a) gestor(a) deve abster-se de compartilhar essa informação com seu superior imediato ou pares, a fim de evitar qualquer possível quebra de sigilo, mesmo que não intencional.

O(a) gestor(a) é responsável por encaminhar a notícia/denúncia exclusivamente aos canais oficiais de denúncia de assédio moral, sexual e discriminação

Formas de comunicação

Canais de Denúncia

Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação (CPCAD)

Processo SEI (modo sigiloso) - CPCAD - Será atribuído ao(à) Presidente e o(a) Coordenador(a) da Comissão.

E-mail: combateaoassedio@tjro.jus.br

Ouvidoria

Processo SEI (modo sigiloso) - Ouvidoria - Será atribuído ao(à) Ouvidor(a) e o(a) Coodenador(a) da Ouvidoria.

E-mail: ouvidoria@tjro.jus.br

Presencial: Edifício Sede do TJRO.
Endereço: R. José Camacho, 585 - Olaria, Porto Velho.

Corregedoria Geral da Justiça

Processo SEI (modo sigiloso) - GABCOR - Será atribuído ao(à) Corregedor(a).

E-mail: cgj@tjro.jus.br

Presencial: Edifício Sede do TJRO.

Endereço: R. José Camacho, 585 - Olaria, Porto Velho.

Formas de Comunicação

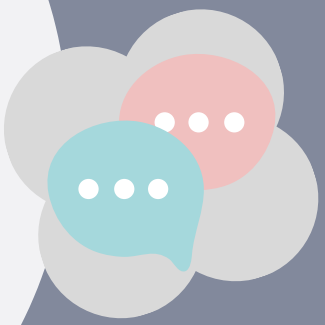

Observações no encaminhamento da denúncia

Dentre os canais disponíveis, caso o gestor(a) opte por encaminhar a notícia/denúncia por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), o processo deverá ser criado na modalidade SIGILOSA: DIVERSOS – Encaminhamento Sigiloso (Hipótese Legal - Resolução n. 215/2015 – CNJ).

O SEI sigiloso tem como objetivo evitar o acesso por outras pessoas da instituição quanto ao teor da denúncia e a elementos do processo, visando proteger e preservar a privacidade dos envolvidos nessas denúncias.

Necessidade de afastamento ou relotação?

Se o(a) gestor(a) identificar a necessidade de afastamento, relotação ou remoção provisória ou definitiva da vítima ou do(a) acusado(a) de sua unidade, essa informação deve ser repassada à CPCAD em até 24 horas, seguindo o seguinte procedimento:

1. **A CPCAD encaminhará solicitação de relotação à SGP;**

2. **Se houver demanda no quadro de pessoal e compatibilidade profissional, a CPCAD poderá sugerir a relotação do(a) servidor(a);**

3. **Durante o trâmite da análise de relotação provisória/definitiva, a CPCAD poderá sugerir, de forma excepcional, que o(a) servidor(a) labore na modalidade de "Home Office", caso seja compatível com suas atribuições e condições.**

Outras informações

Consultar:

A Resolução n. 307/TJRO, de 14 de novembro de 2023 e alterações;

O Site do TJRO na Página da Comissão

<https://www.tjro.jus.br/resp-cpcad>

O E-mail
combateaoassedio@tjro.jus.br